



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO N° XXX/2025

Autoria: Deputada Lidiane Lucena

Exmo. Sr. Presidente

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, solicitando-lhe a **recuperação plena da Ponte do Rio Jacaré, localizada na Rodovia SE-220 – Rodovia Rubens Oliveira, no trecho que liga a BR-101 ao Município de Aquidabã.**

JUSTIFICATIVA

A presente pretensão tem origem nas reiteradas solicitações de moradores que trafegam diuturnamente pela Rodovia SE-220 e que ficam receosos em fazer a travessia da ponte sobre o Rio Jacaré.

Importante destacar que meses atrás, após fortes chuvas que atingiram o local, uma das cabeceiras da referida ponte sofreu desgaste, levando o DER, inclusive, a vistoriar o local, atestando a sua integridade.

Ocorre, porém, que nos próximos meses a região deve vir a receber um grande volume de chuvas, como é comum no período, podendo ocasionar alguma deterioração no equipamento ou mesmo o seu sinistro.

Desta forma, para que se evite qualquer possibilidade, mínima que seja, de desastre ou inviabilidade ou diminuição de locomoção para a população que utiliza aquela rodovia, é que apresentamos esta Indicação.

Ante o exposto, é inquestionável a necessidade de que seja realizada nova vistoria e recuperação plena da ponte que fica sobre o Rio Jacaré, locali-



zada na BR-220 – Rodovia Rubens Oliveira, no trecho que liga a BR-101 ao Município de Aquidabã.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da Dep. Lidiane Lucena, aprovou a **INDICAÇÃO N ____/2025**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **para recuperação plena da Ponte do Rio Jacaré, localizada na Rodovia SE-220 – Rodovia Rubens Oliveira, no trecho que liga a BR-101 ao Município de Aquidabã.**

Aracaju-SE, 25 de fevereiro de 2025.

LIDIANE CECILIA AZEVEDO CARVALHO LUCENA
DEPUTADA ESTADUAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003400350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em 25/02/2025 16:51

Checksum: **CE89C6F55FA1A83B02AAEFFDEFCC0516CDDDBCE04C5B0AB4292B66AFE7457522**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.